



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 73 /2015
Pregão Presencial nº 034/2015
Processo nº 573569/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 18 de JUNHO de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretária de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura-SEINF CNPJ nº 04.889.850/0001-43 representado pelo Secretário Samuel Antônio Silva Dias, CPF: 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.875.405/0001-12, com sede na Rua Alcides Lourenço da Rocha nº 167, conjunto 21, Brooklin, CEP: 04571-910, São Paulo/SP, fone/fax: (11) 5521-9826, celular: 9 9849-2207, email: Vanda@soccergrass.com.br / licitacao@soccergrass.com.br, representada por Vanda Maria Pereira, CPF nº. 161.163.898-48

Aos 03 dias do mês de junho de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 034/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/05/2015, às fls 557, do Processo nº 573569/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, gestor(a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO NºP573569/2015

FL. 2



I. No Pregão Presencial nº 034/2015

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 034/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 573569/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M. de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

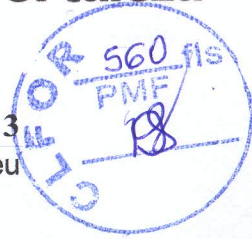
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO NºP573569/2015

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer e aplicar os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. | 4



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do objeto, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação.
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i) Realizar sem ônus adicional, a entrega e a instalação do material nos endereços indicados pelos Órgãos/Entidades participantes, localizados no município de Fortaleza, relacionados em cada item deste Termo.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados no fornecimento e instalação do material.
- k) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- l) Deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Fortaleza, constituir filial ou escritório, nesta capital, dispondo de profissionais capacitados para atendimento das solicitações de fornecimento, por parte dos órgãos/entidades participantes.**

Subcláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. 15



- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a instalação contratados através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

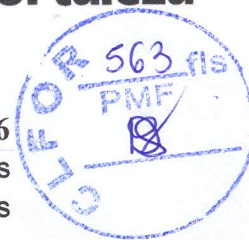
11.1. Quanto à entrega:

M



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO NºP573569/2015

FL. | 6



11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

11.1.1.1. Parceladamente, nos locais indicados pelo Órgão contratante, nos dias e horários determinados por este, ao longo dos 12 meses, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Execução, de acordo com a sua necessidade, nas quantidades e prazos determinados no cronograma a ser estabelecido, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO PARA O FORNECIMENTO

Subcláusula Primeira - A data para o início do fornecimento será de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

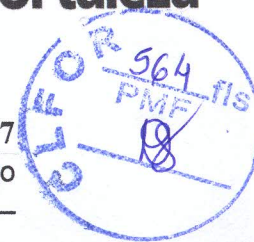
Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. | 7



Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 034/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

I) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

II) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

III) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

IV) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.



PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. | 8



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra c desta Subcláusula.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 03 de junho de 2015

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. | 9



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

Samuel Antônio Silva Dias
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura - SEINF

SOCER GRASS ASSESSORIA E EMPREEENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015
PROCESSO Nº P573569/2015

FL. | 10



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra – Estrutura – SEINF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 034/2015

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	07.875.405/0001-12

SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA								
LOTE	ITENS	CÓD.	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01.01	CPU_001	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, ALTURA MÍNIMA 60 MM, DTEX MÍNIMO 11.000, MÍNIMO DE 8.000 TUFOS POR M². INCLUSO BORRACHA GRANULADA, AREIAFORNADA MALHA 40/50 OU SIMILAR, COLA PU BICOMPONENTE, FITA ADESIVA E FRETE.	M²	105.300	98,37	10.358.361,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 10.358.361,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.358.361,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$10.358.361,00 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

M



PUBLICAÇÃO

PP 034/2015 - SEINF | CLFOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDEMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 07.875.405/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº. 034/2015, para o período de 12 (doze) meses que passa a fazer parte desta Ata juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. 573569/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEINF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de junho de 2015.

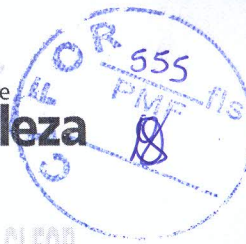
Samuel Antônio Silva Dias

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA - SEINF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015 - Registro de Preços - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** N.º P573569/2015. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA**, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade 27101.27.813.0005.1243.0008, Elemento de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF**. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015**, vem **HOMOLOGAR** o lote 01 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.875.405/0001-12, no valor global de **R\$ 10.358.361,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais)**, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 544 a 546 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de maio de 2015.

Samuel Antônio Silva Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 - COJUR/SMS - Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 777/2015, devidamente acolhido pela Secretária Municipal da Saúde, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº 581244/2015, RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa ORPLAC ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA, CNPJ nº 06.007.033/0003-01, para aquisição de 03 (três) jogos de placas reflexivas para os veículos oficiais Marca e Modelo VAN SHINERAY, Placas nº PMS-7116, PMR-1766 e PMS-9526/CE da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sendo o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.212, seq. 493 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 22 de maio de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2014 - SDP Nº 002/2014 - OBJETO CONTRATUAL: Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA do Vale do Rio Cocó. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Engº Samuel Dias, inscrito no CREA/CE nº 13487D. CONTRATADA: ARCADIS Logos S.A, com sede à Rua Líbero Badaró, 377 - 15º Andar - Centro - São Paulo - SP - Brasil CEP: 01009-906. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, e disposições contratuais, bem como na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº P564360/2015. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de maio de 2015, com novo término em 04 de julho de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2015. ASSINAM O TERMO: Engº **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.** **Cintia Philippi Salles - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **Caio Menescal Reis e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS.** **Gláucio Valença Pereira Gurgel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 28 de abril de 2015. Engº **Samuel Dias - CREA/CE 13.487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nacional nº 001/2015 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P465504/2015. OBJETO: Contratação de empresa para construção de 05 (cinco) Pontos Ecológicos de Pequenos Volumes - ECOPONTOS no Município de Fortaleza, pelo Programa de Drenagem Urbana de Fortaleza - DRENURB da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, conforme especificado nos Anexos do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27.101.15.451.0100.1007.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fontes de Recursos 0100, 0106, 2100 e 2148 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Dias CREA/CE 13487 D, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93 e o item 07.01 do Edital Licitatório referente a Concorrência Pública Nacional nº 001/2015, vem HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Comissão Especial de Licitações do Município de Fortaleza, fls. 735 a 737 do Processo

Administrativo epigrafado e em consequência ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa vencedora: CIPAL - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.148.056/0001-01, no valor global de R\$ 1.066.772,31 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), tendo a Comissão Especial de Licitações observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de maio de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2015 - Registro de Preços - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P573569/2015. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e instalação de grama sintética, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0008, Elemento de Despesa 44.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 19.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 034/2015, vem HOMOLOGAR o lote 01 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, no valor global de R\$ 10.358.361,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais), conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 544 a 546 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 25 de maio de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2015 - SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU: nº P399030/2014. OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27101.04.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 21.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2015, vem HOMOLOGAR os lotes 01 e 06 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.868.944/0001-40, nos valores de: Lote 01 R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), Lote 06 R\$ 8.541,50 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo-se um valor global de R\$ 9.051,50 (nove mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), HOMOLOGAR os lotes 04 e 05 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.342.785/0001-20, nos valores de: Lote 04 R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), Lote 05 R\$ 55.999,90 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo-se um valor global de R\$ 56.659,90 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 396 a 403 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de maio de 2015. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**